

PORTARIA DIPRE 67.2024, DE 06 DE MAIO DE 2024

DESIGNA MEMBROS DA EQUIPE DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES CIBERNÉTICOS

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS - APS, no âmbito das suas competências estatutárias;

Considerando o Art.15. item VII do Decreto nº 9.637/2018;

Considerando Art.12. item I do Decreto nº 10748/2021;

Considerando o previsto no INP Gestão de Serviços, que define a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR), e;

Considerando a aprovação no Comitê de Segurança da Informação e Privacidade em sua 6ª. Reunião;

RESOLVE:

1. Designar os Membros da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes - ETIR, sob coordenação do membro da Gerência de Infraestrutura de Dados - GERID/Central de Serviços, nomeando:

ÁREA	TITULAR	SUPLENTE
Gerência de Infraestrutura de Dados – GERID/Central de Serviços	Felipe Marques Alexandre	Ronaldo Reis Vieira
Gerência de Infraestrutura de Dados - GERID/Cybersegurança	Leandro Rodrigues Mota	Flávio Paiva Ferreira
Gerência de Infraestrutura de Dados – GERID	Gestor de infraestrutura de Dados – GERID	Denis de Barros Antunes
Gerência de Desenvolvimento de Sistemas – GEDES	Daniel de Figueiredo Beda Junior	Alex Rogério da Silva
Supervisão de Governança de TI - SEGTI/Segurança da Informação	Daniel Bispo de Jesus	Luiz Carlos Vendrame Junior
Superintendência de Comunicação Corporativa - SUCOC	Paulo Silveira Pinto	Allan Gregório de Limas
Superintendência Jurídica - SUJUD	Ivan de Freitas Melo	Marta Alves dos Santos

Superintendência de TI – SUPTI	Marcus Sergius da Silva Texeira	Substituto nomeado na oportunidade
Encarregado pelo Tratamento de Dados – ETDP	Conforme nomeação nomeando o encarregado	Portaria DIPRE
Riscos (como membro consultivo)	Supervisor	Substituto nomeado na oportunidade

2. A ETIR tem a missão de:

a facilitação e a coordenação das atividades de tratamento e resposta a incidentes de SI&P. Incluindo, mas não se limitando à:

- I. recuperação de sistemas;
- II. análise de ataques e intrusões;
- III. cooperação com outras equipes;
- IV. participação em fóruns e redes nacionais e internacionais de tratamento e resposta à incidentes de SI&P, como o CTIR.

3. Fica revogada a Portaria DIPRE nº 189.2023, de 24-10-2023.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente